

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 – PMC

Assunto: Pedido de Esclarecimento

A interessada, na qualidade de potencial participante do certame em referência, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. DAS MARCAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência menciona marcas específicas para os vinhos e refrigerantes a serem fornecidos, tais como Aurora, Salton, Casa Valduga, Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica e Soda Limonada.

Considerando os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, solicita-se esclarecer se serão aceitos produtos equivalentes de outras marcas, desde que possuam qualidade, características e especificações compatíveis com aquelas descritas no Termo de Referência.

2. DA ART E DO LAUDO TÉCNICO DO CORTINADO

O Termo de Referência prevê a instalação de fechamento em cortinado, exigindo tecido antichama, laudo técnico e ART de estrutura.

Solicita-se esclarecer:

- a) Qual modalidade de ART deverá ser apresentada;
- b) Qual profissional habilitado será aceito para emissão da respectiva ART;
- c) Se será exigida comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa contratada;
- d) Se haverá necessidade de apresentação de registro da empresa junto ao CREA ou outro conselho profissional.

3. DA EXIGÊNCIA DE CADASTUR

O edital estabelece como requisito de habilitação a apresentação de Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo – CADASTUR.

Considerando que o objeto contempla predominantemente serviços de decoração, locação de mobiliário, fornecimento de materiais, utensílios, flores, apoio operacional e infraestrutura para evento específico promovido pelo Município, solicita-se esclarecer o fundamento da exigência e confirmar se o CADASTUR permanecerá como requisito obrigatório de habilitação para participação no certame.

4. DA RESPONSABILIDADE PELO SUÍNO ASSADO E SUA CONSERVAÇÃO

O Termo de Referência prevê o fornecimento de suíno abatido, inspecionado, inteiro, temperado e assado, destinado inicialmente à composição decorativa do evento e posteriormente ao consumo.

Solicita-se esclarecer:

- a) Após a entrega do produto no local indicado pela Administração, a responsabilidade pela guarda, conservação e controle sanitário permanecerá com a contratada ou será transferida à organização do evento;
- b) Se o Município disponibilizará local apropriado para exposição e conservação do produto durante o período do evento;
- c) Qual será o responsável pelo controle de acesso, manipulação e distribuição posterior do alimento.

Diante dos pontos expostos, solicita-se a gentileza de prestar os esclarecimentos acima para garantir a adequada elaboração das propostas e a plena observância dos princípios da

transparência, competitividade e segurança jurídica.

Termos em que,
Pede deferimento.



Memorando 7.876/2026

De: **Bruna Cavassini** Setor: **SEDETI-AITEC - Assessoria de Inovação e Tecnologia**

Despacho: **2- 7.876/2026**

Assunto: **Esclarecimentos e Impugnações PE nº 73/2026 - PMC**

Concórdia/SC, 03 de Junho de 2026

Em reposta ao despacho 13.

DAS MARCAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise do apontamento, esclarece-se que a Administração não pretende restringir a competitividade do certame por meio da indicação de marcas específicas. Dessa forma, será promovida a adequação para constar que serão aceitas **bebidas de fabricação nacional**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos no edital.

DA ART E DO LAUDO TÉCNICO DO CORTINADO

Esclarece-se que as exigências relacionadas à segurança da estrutura, bem como os respectivos laudos, autorizações e demais documentos técnicos necessários para a realização do evento, deverão observar as determinações dos órgãos competentes de fiscalização e segurança. Destaca-se que a análise, aprovação e emissão dos documentos pertinentes são atribuições dos órgãos responsáveis, dentre eles o Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia, razão pela qual eventuais dúvidas de natureza técnica relacionadas aos requisitos específicos deverão ser dirimidas junto a tais entidades. Ressalta-se, contudo, que a contratada deverá atender integralmente às exigências legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos competentes para a execução do objeto.

DA EXIGÊNCIA DE CADASTUR

Após reavaliação da matéria, a Administração reconhece que a exigência de inscrição no CADASTUR não se mostra indispensável para a execução do objeto licitado. Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e evitar restrições indevidas à participação de interessados, será promovida a exclusão da referida exigência do instrumento convocatório.

DA RESPONSABILIDADE PELO SUÍNO ASSADO E SUA CONSERVAÇÃO

Esclarece-se que a responsabilidade da contratada compreende o preparo, transporte e entrega do produto em perfeitas condições de consumo, observadas todas as normas sanitárias aplicáveis até o momento da efetiva entrega no local indicado pela Administração e pela organização do evento.

Após o recebimento do produto pela Administração ou responsável designado para o evento, a responsabilidade pela guarda, conservação, acondicionamento e controle das condições de armazenamento passará a ser do contratante, não podendo ser atribuída à contratada eventual deterioração decorrente de armazenamento inadequado ou de fatores posteriores à entrega regularmente realizada.

Diante das alterações necessárias, o edital será republicado com as devidas adequações, sendo posteriormente designada nova data para a realização da sessão pública.



TERMO DE REFERÊNCIA - DECORAÇÃO FENAL 2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional do Leitão Assado – XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional do Leitão Assado – XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas será adquirido um total estimado de itens conforme quantidade e valores dispostos na tabela a seguir:

Quantidade	Unidade	Produto	Valor (R\$)
01	UN	Serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de , organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, fornecimento de material, serviços, e manutenção de toda infraestrutura Demandada.	R\$ 50.291,50

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Devido ao grande número de equipes que participam do evento, faz-se necessário a contratação de serviços para proporcionar embelezamento geral dos espaços do concurso gastronômico, proporcionando um lugar agradável e vistoso para o público em geral bem como para os jurados. O concurso gastronômico faz parte da XXXIX FENAL, conforme Lei nº 3999 de 17/10/08 e possui como objetivo principal incentivar o consumo da carne suína.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO





6.1. Durante a FENAL 2026 dia 26/07/2026.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionados/fiscalizado pelo fiscal do contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Cláusula Nona do respectivo Contrato (minuta constante do Anexo “D”).

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados. A Secretaria/Fundo/Fundação não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega será realizada no Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, Rua Victor Sopelsa, s/n. Parque de Exposições.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado após o recebimento da nota fiscal de forma física ou enviada ao e-mail sedet@concordia.sc.gov.br devidamente certificada pelo fiscal do contrato, e de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças conforme Decreto nº 7.893.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não será necessária amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Todo o serviço descrito neste termo, será vistoriado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, imediatamente após a entrega do mesmo conforme necessidade da SEDETI.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO



14.1. Por item.

15. RECURSOS

15.1. Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fornecimento de Materiais e Serviços.

24	Garrafa de vinho branco seco – 750 ml (marcas nacionais)
24	Garrafa de vinho tinto seco – 750 ml (marcas nacionais)
150	Refrigerante lata 350 ml (marcas nacionais)
50	Locação de mesas em madeira, retangular de 1,50 x 1,0m.
64	<p>Locação de toalhas de mesa em tecido (jacardt) de formato quadrada com medida de 3mts x 3mts , compatíveis com o tamanho das mesas citadas e cobertura até o chão, nas cores:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 toalhas de mesa (jacardt) na cor Verde• 16 sobre toalhas de mesa (jacardt) na cor Azul• 16 toalhas de mesa (jacardt) na cor Dourada• 16 toalhas de mesa (jacardt) na cor Branco <p>*Tons de cores serão definidas com a empresa contratada após a licitação.</p>
4	Mesas retangulares de madeira firmes, nas medidas: 1.50 x 1.0 m, para recebimento dos pratos. (recepção porta)
4	Toalhas para mesas de recepção dos pratos com 3 m cada com cobertura até o chão em tecido jacardt branco;
4	Locação de mesas em madeira, retangular de 1.50 x 1.0m, para dispor os pratos recebidos por categoria.
	Locação de toalhas de mesa em tecido (jacardt) de formato quadrado com medida de 3mts x 3mts de diâmetro, compatíveis com o tamanho das mesas citadas e cobertura até o chão, nas cores



4	<ul style="list-style-type: none">• 04 toalha de mesa (jacardt) na cor Verde• 04 sobre toalha de mesa (jacardt) na cor Azul• 01 toalha de mesa (jacardt) na cor Dourada• 01 toalha de mesa (jacardt) na cor Branco
1	Para mesa do Suíno, símbolo do evento: <ul style="list-style-type: none">• 01 Locação de mesa retangular de 1.50 x 1.00 cm• 01 (forma) bandeja• 01 toalha para mesa com 3m com cobertura até o chão em tecido jacardt dourada
1	Fornecimento de um suíno abatido, inspecionado inteiro e temperado, com assado uniforme, ótima apresentação, mantendo as características, conforme determinar a contratante, com aproximadamente 35kg de carne (o suíno deverá ser entregue às 09:00 horas do dia 27/07/2026 no Espaço Multiuso, observando as condições de higiene e manipulação de alimentos e local de realização do concurso gastronômico). O suíno será utilizado para compor a decoração do local e após será servido para convidados.
1	Decoração da mesa do suíno, com frutas in naturas, cristalizadas e em conserva, bem como demais materiais e/ou gêneros alimentícios necessários com ornamentação (legumes, saladas, farofa).
100	Locação de pares de talheres (faca e garfo) em inox. Embalados individualmente em pares.
120	Locação de pratos rasos (tipo convencional, mínimo 25 cm diâmetro, em porcelana branca)
80	Locação conjuntos de taças de vinho em cristal e para água em vidro, vinho sendo 2 taças.
80	Locação de copos de vidro, 300 ml, para servir chopp
30	Arranjos de flores frescas e nobres, baixos para mesas compostos pelos seguintes tipos de flores: <ul style="list-style-type: none">• Rosas Brancas• Lirios Brancos• Flor de mosquitinho• Gerberas cor laranja



	<ul style="list-style-type: none">• Galhos de eucalipto• Galhos de Rusco	
30	<p>Arranjos de flores frescas e nobres, altos com no mínimo 90cm de altura compostos pelos seguintes tipos de flores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rosas Brancas• Lírios Brancos• Flor de mosquitinho• Gerberas cor laranja• Galhos de eucalipto• Galhos de Rusco	
2	Barril de chopp 50 litros, estilo pilsen com chopeira elétrica com duas torneiras e cilindro de gás.	
1	<p>Fechamento estilo cortinado em todas as paredes do salão multiuso na cor branca, de 3.50 x 2.60 m de comprimento no tecido voil ou Oxford, Grades isolamento com tecido branco das grades,</p> <p>OBS: Tecido anti-chama com devido laudo técnico e ART de estrutura, as exigências relacionadas à segurança da estrutura, bem como os respectivos laudos, autorizações e demais documentos técnicos necessários para a realização do evento, deverão observar as determinações dos órgãos competentes de fiscalização e segurança. Destaca-se que a análise, aprovação e emissão dos documentos pertinentes são atribuições dos órgãos responsáveis, dentre eles o Corpo de Bombeiros Militar e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia, razão pela qual eventuais dúvidas de natureza técnica relacionadas aos requisitos específicos deverão ser dirimidas junto a tais entidades. Ressalta-se, contudo, que a contratada deverá atender integralmente às exigências legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos competentes para a execução do objeto.</p>	
5	<p>Serviço de garçons devidamente uniformizados e com experiência, com bandeja, saca rolhas e toalha, do período das 09h30min às 14h00min do dia 26/07/2026. *Sendo que 01 garçon será designado para o período das 12h00min às 16h:30min do dia 26/07/2026.</p>	
1	Um frigobar para condicionamento dos refrigerantes e água, para ser colocado no mezanino do Espaço Multiuso.	
1	Resfriador para acondicionar água, refrigerantes, e vinho que deverão ser disponibilizados na cozinha .	
12	Mesas bistrô amadeiradas ou aramadas com quatro banquetas cada.	



1	<p>Sala de recepção composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) sofá de cor bege em linho de 4 lugares,• 02 (duas) poltronas de cor bege em linho individual,• 02 (duas) cadeiras de descanso cor bege em linho individual,• 01 (um) tapete 5x3 sisal claro,• 01 (uma) mesa de centro de 1,00 x 0,80 cm• 01 (uma) mesa de apoio lateral amadeirada,• 01 (um) arranjo decorativo baixo composto pelas seguintes flores:• Rosas Brancas• Lírios Brancos• Flor de mosquitinho• Gerberas cor laranja• Galhos de eucalipto• Galhos de Rusco
150	Prato de Papelão Laminado, redondo, nº 7, com 31 cm de diâmetro.
121	<p>Fornecimento de adesivos plastificados para identificação de equipes com seguintes medidas 12 cm x 20 cm, (na sequência de números 129 a 250 unidades - Aderir em lonas e metal)</p> <p>Fornecidos até dia 20/07/2026.</p> <p>*Antes das confecção apresentar ao fiscal do contrato para aprovação.</p>
300	Fornecimento de guardanapos em papel virgem, de ótima qualidade brancos de 20 cm x 20 cm, para mesas e degustadores. Unidades
3	Caixa de palito de dente de madeira embalado individualmente, com 100 unidades.
50	<p>Palito espetinho em bambu - vareta espeto churrasco 25cm. Unidades</p> <p>Fornecidos até dia 20/07/2026</p>
250	<p>Fornecimento de papel cartolina cortados em retângulos de 15 cm x 7cm nas cores nos dois lados.:</p> <ul style="list-style-type: none">- Verde- Azul- Dourada/ Amarelo- Branca <p>*A quantidade de cada cor será definida com a contratada após as inscrições dos participantes para o evento.</p> <p>Fornecidos até dia 20/07/2026.</p>
	Fornecimento de unidades de copos plásticos transparentes sendo material Semi Acrílico de 200



150	ml. Fornecidos até dia 20/07/2026.	
1	Disponibilizar no espaço multi uso, um sistema de som ambiente -com músicas diversas, contendo duas caixas de som, um microfone, e o acompanhamento de Técnico de som.	
100	Cadeiras Katrina em madeira	
10	Plantas altas, tamanho no mínimo 1,60 mt em vaso fibra preto com devido acabamento em musgo ou casca de eucalipto.	
1	Sala de recepção no mezanino do multiuso composta com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) sofá bege em linho de 4 lugares,• 04 (quatro)puffs bege em linho de 3 lugares,• 01 (um) tapete 5x3,mts sisal claro,• 01 (uma) toalha branca de 5mts longa até o chão 5x3• 01 (uma) mesa de 4x2m• 01(uma) mesa firme para acondicionar o chopp	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedeti@concordia.sc.gov.br

16.2. Deverá estar à disposição no mínimo 01 (um) responsável, para manutenção e resolução de eventuais problemas da decoração por conta da empresa durante o evento, no dia 26 de julho de 2026.

16.3. A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

17. ASSINATURAS

Leocérgio Sarturi

Gestor da Unidade Administrativa

Bruna Paula Cavassini

Responsável pela elaboração do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAAF-D251-93D4-20C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 03/06/2026 13:32:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUNA CAVASSINI (CPF 083.XXX.XXX-58) em 03/06/2026 13:36:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 13:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EAAF-D251-93D4-20C5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 – PMC

EDITAL REPUBLICADO

EXCLUSIVO ME/EPP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Senhor Leocergio Sarturi, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 29/06/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 29/06/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

(ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, fornecimento de material, serviços, e manutenção de toda infraestrutura demandada.	1	UNIDADE	R\$50.291,50	R\$ 50.291,50
Total Geral:				R\$50.291,50	R\$50.291,50

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A simples participação na presente licitação implica na declaração de que o licitante está enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a exercer os direitos conferidos por essa legislação.

4.5.1. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, são igualmente aplicáveis ao Microempreendedor Individual (MEI), conforme o § 2º do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

5.4. Por se tratar de uma licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá comprovar sua condição de ME ou EPP no momento do credenciamento no sistema eletrônico.

5.4.1. O benefício previsto no item anterior será limitado às ME e EPP que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo valor acumulado extrapole o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1 As propostas deverão conter, obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, com indicações de itens, quantitativos e valores, consoante as exigências editalícias e descritivo constante no item 16.1 do Termo de Referência .

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.13. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- j) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- j.1) Caso a certidão mencionada na alínea "j" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.
- j.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.
- j.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.
- j.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF.
- e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.3.1. Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.3.1.1. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “j”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Em razão da exclusividade desta licitação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a não comprovação dessa condição resultará na inabilitação da licitante.

6.24. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada. 6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.24.1. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR ITEM**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “e”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.4.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

17.4.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.5. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.7. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.8. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.10. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

LEOCÉRGIO SARTURI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1403-BAF2-F8C4-FA35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 03/06/2026 13:53:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 13:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1403-BAF2-F8C4-FA35>

Proc. Administrativo 21- 2.728/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 15:33:55

Setores envolvidos:

PGM, SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-AITEC, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SEDETI-ADM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 73-2026 - PMC- Decoração FENAL-2026

O processo foi republicado no Portal de Compras Públicas e poder ser consultado através do link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-73-2026-2026-480726>

Ainda, em atendimento as exigências da Lei 14.133/2021, o processo foi divulgado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme anexo.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_REpublicacao.pdf

Edital nº PCE 73/2026

Última atualização 03/06/2026

**Local:** Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA**Unidade compradora:** 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/06/2026 08:15 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/06/2026 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 83024257000100-1-000275/2026 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da "Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.291,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário
1	Serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de , organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, fornecimento de material, serviços, e manutenção de toda infraestrutura demandada.		1	R\$ 50.291,50

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2695-F1BC-7EED-2156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 08/06/2026 15:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/06/2026 às 15:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2695-F1BC-7EED-2156>

TRADIÇÃO Fiéis confeccionam tapetes para celebrar Corpus Christi

Comunidade se reuniu no entorno da Catedral e da Praça Coronel Bertaso

CHAPECÓ

A celebração de Corpus Christi, uma das datas mais marcantes do calendário cristão, reuniu ontem (4) centenas de fiéis no entorno da Catedral Santo Antônio e da Praça Coronel Bertaso, em Chapecó. A programação teve início ainda nas primeiras horas da manhã, com a confecção dos tradicionais tapetes.

tomou conta das ruas. Utilizando serragem colorida, sal, areia, flores e outros materiais, os participantes transformaram o espaço urbano em um grande mosaico de devoção a céu aberto.

A tradição simboliza o caminho por onde passa o Santíssimo Sacramento durante a procissão, em um gesto de fé que reafirma a crença católica na presença real de Jesus Cristo na Eucaristia.

O trabalho coletivo



MARIANA SALDANHA

Desenhos confeccionados pela comunidade coloriram o entorno da Catedral Santo Antônio

MISSA SOLENE

Às 15h, a programação seguiu com a Missa Solene na Catedral Santo Antônio, reunindo a comunidade em mais um momento de celebração e espiritualidade.

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por Lote, para contratação de licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico. **ONDE SE LÊ:** Receberá as propostas até as 07:45h, do dia 18/06/2026, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Início da sessão dia 18/06/2026as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **LEIA-SE:** Receberá as propostas até as 07:45h, do dia 23/06/2026, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Início da sessão dia 23/06/2026as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 28/05/2026. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 26/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e locação de estruturas e serviços para realização de eventos no Município, incluindo outdoor, equipamentos, limpeza, cinegrafista e controle de público. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 29 de junho de 2026; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 29 de junho de 2026; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro. Código de registro TCE: 09B3074EB53FC800642DF5B31724AEB414ED798D Jupia, 03 de junho de 2026.
Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, para contratação de pesquisa de opinião pública. **1ª RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** **Onde se lê:** Recebimento das propostas até as 07h45min do dia 09/06/2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da sessão em 09/06/2026. **Leia-se:** Recebimento das propostas até as 07h45min do dia 24/06/2026 com Início da sessão em 24/06/2026. as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 03/06/2026. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
ERRATA Nº 01
O responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itá, torna público que houve retificação do Edital do Processo Licitatório nº 056/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026, por ocasião da mudança no descritivo do item 2 (dois) e na alteração da condição de participação nos itens 1 a 5. Em função das alterações, as propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 19 de junho de 2026 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O Edital retificado, os anexos e a Errata nº 01 encontram-se disponíveis nos sites "ita.atende.net", "compras.gov.br" e "pncp.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/3458-9534. Itá-SC, 03 de junho de 2026.
GLACIANO VANILDO BASSE
Técnico Agropecuário
Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 **PM**
Contratação de serviços
REPUBLICADO
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da "Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço por item. **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 29/06/2026. **Início da Sessão:** dia 29/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº ABE69ECE88F3D5979E04727F58005163C4BBC1B9 Concórdia, SC, 3 de junho de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026
O município de São Domingos-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **concorrência**, na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007, Decreto Municipal nº 1524 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2530 de 18 de setembro de 2025 e das exigências estabelecidas neste edital.
DATA DA SESSÃO: 14/07/2026
HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08:30 horas
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:40 horas
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:
Secretaria de Administração e Fazenda.
CNPJ: 83.009.894/0001-08
E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br Telefone: 49-3443-0281 Ramal:212
Link: BNCCOMPRAS.COM
BNC.ORG.BR
www.bnc.org.br
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")
Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que anteceder o certame, visto na plataforma.
1. DO OBJETO.
1.1. Contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de cargos efetivos, formação de cadastro de reserva contratação temporária do Município de São Domingos/SC compreendendo aproximadamente 26 (vinte e seis) cargos visando atender às necessidades da Administração Municipal.
1.2. A licitação será dividida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, considerado o menor dispêndio para a Administração nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026/PMJ/ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026/PMJ.
Objeto: contratação para a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos com fornecimento de contentores, e serviço de disposição final em aterro sanitário, no Município de Joaçaba/SC.. Data da abertura: Dia 23/06/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL – empreitada por preço unitário. **DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** até o dia 23/06/2026. **HORÁRIO LIMITE:** até 13h20min. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** DIA 23/06/2026. **HORÁRIO:** às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
Joaçaba, 3 de junho de 2026.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI – Prefeito
Código registro TCE:
EF3C67A61CFDE392F5634F77CACAF505FFA69E5C

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 **PM**
Aquisição de bens
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para possível aquisição de extintores de incêndio, cargas, peças, prestação de serviço e placas de sinalização, visando a manutenção de diferentes tipos de extintores de incêndio pertencentes as Secretarias e Fundos deste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço por lote **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 25/06/2026. **Início da Sessão:** dia 25/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 4333148C5A9909926C663C6531D48577B29C9DDF Concórdia, SC, 3 de junho de 2026.
Marciano Coradi
Secretário Municipal de Administração

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMC - REPUBLICADO

Publicação Nº 8396629

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABE69ECE88F3D5979E04727F58005163C4BBC1B9

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMC
Contratação de serviços
REPUBLICADO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da "Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço por item. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 29/06/2026. Início da Sessão: dia 29/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº ABE69ECE88F3D5979E04727F58005163C4BBC1B9

Concórdia, SC, 3 de junho de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – PMC

Publicação Nº 8396531

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4333148C5A9909926C663C6531D48577B29C9DDF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para possível aquisição de extintores de incêndio, cargas, peças, prestação de serviço e placas de sinalização, visando a manutenção de diferentes tipos de extintores de incêndio pertencentes as Secretarias e Fundos deste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço por lote Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 25/06/2026. Início da Sessão: dia 25/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 4333148C5A9909926C663C6531D48577B29C9DDF

Concórdia, SC, 3 de junho de 2026.
Marciano Coradi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.307, DE 29 DE MAIO DE 2026

Publicação Nº 8395580

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 10.307, DE 29 DE MAIO DE 2026.
Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e no Decreto nº 4.463, de 1º de julho de 2002 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI, os membros abaixo mencionados, com as respectivas instituições governamentais e não governamentais que representam, pelo período de dois anos, a partir de 1º de junho de 2026:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Assinado por pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento acesse <https://concordia.1doc.com.br/licitacao/4333148C-AA31-A332-4A86>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43FC-AA31-A332-9A86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 08/06/2026 08:19:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/06/2026 às 08:19 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/43FC-AA31-A332-9A86>



ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro; Cep: 89700-168
49 3442 1254 | financeiro@assconpp.com.br
Concórdia - Santa Catarina | CNPJ: 17.688.208/0001-48

A/C

Sr.(a) pregoeiro(a)

Comissão Permanente de Licitações, autoridade superior competente
A PREFEITURA DE CONCORDIA SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO Nº: 135/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional do Leitão Assado – XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026, abrangendo fornecimento de material necessário à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo “A” deste Edital.



DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

A empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, CREA-SC sob o n.º 216268 – 6 e no CADASTUR sob o número 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, nº 1204, sala “A”, centro, Concórdia – SC, CEP 89700-168, por seu representante Sr. Igomar Nespolo, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, diante da ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ocorridos após Pedido de Esclarecimentos, mediante fatos e direito a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE:

Data da intenção de recurso: 09/06/2026

Data máxima para apresentação: 26/06/2026

Data da Licitação: 29/06/2026

Tem-se a presente peça, portanto, como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada, conforme Item 11.1. do Edital:

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.

DOS FATOS E DO DIREITO:

DOS FATOS:

Em data de 01/06/2026 empresa com o suposto objetivo de participar do referido



certame, apresentou Pedido de Esclarecimento frente aos seguintes pontos:

1. Das Marcas dos produtos / bebidas;
2. Da ART e do Laudo de Inflamabilidade;
3. Da exigência do CADASTUR;
4. Da responsabilidade de armazenamento/conservação do suíno temático.

Diante disso, observou-se que a municipalidade de imediato retificou o Edital, dando novo prazo para a Licitação e “corrigindo” alguns pontos, restando a esta empresa Organizadora de Eventos, com base na Legislação Federal 14.133/2021 apresentar recurso diante da equívoco cometido pela municipalidade.

Nos atemos ao item acima apresentado, o de número 03, da exigencia do CADASTUR como documento obrigatório da etapa de Habilitação.

DO DIREITO:

A pagina oficial do CADASTUR trás sobre a obrigatoriedade do Registro, em <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/duvidas-frequentes/inicio> a seguinte informação:

*Conforme a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, o cadastro é **obrigatório** para:*

- Acampamentos Turísticos;
- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- **Organizadoras de Evento;**
- Parques Temáticos;
- Transportadoras Turísticas;

Trata a Legislação:



*Lei n.º 11.771 de 17 de setembro de 2008, Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão **obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo**, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.*

Vejam os ainda:

*Lei n.º 11.771 de 17 de setembro de 2008, Art. 30. Consideram-se organizadoras de eventos as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de gestão, planejamento, **organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.** ([Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024](#))*

A redação dada pela citação acima no Art. 30 da Lei 11.771, traz exatamente o Objeto da Licitação 073/2026 em questão:

DO OBJETO – Segundo o Edital

*2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento**, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.*

Reforça a Lei 14.978:

Lei 14.978 de 18 de setembro de 2024, [“Art. 30](#). Consideram-se organizadoras de eventos as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de gestão, planejamento,



organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

Lei 14.978 de 18 de setembro de 2024, Art. 34 III - manter em suas instalações, de forma visível, mecanismos que possibilitem a apresentação de denúncias, sugestões ou reclamações e cópia do certificado de cadastro no Ministério do Turismo;

Observa-se que já trata-se de uma questão muito bem resolvida na esfera Federal, como é o CREA entidade representativa para empresas que almejam obras de engenharia, por exemplo. O fato de se estar cadastrado junto ao Órgão competente, demonstra claramente que as empresas organizadoras de evento poderão e deverão entregar um serviço devidamente eficiente, para o contratante mas principalmente, que atendam a Legislação vigente.

O fato da municipalidade alterar o Edital, num gesto claro de ingenuidade, buscando talvez, que se aumente a competitividade, acabou ferindo os princípios constitucionais, em especial o Princípio da Legalidade conforme Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO:

Tratava o Edital, em seu item 6.17 - DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em formato digital (PDF e/ou RAR) em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após ser declarada vencedora.

j) Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo (Cadastur), de que trata o art. 22 da Lei



11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

Após o Pedido, observou – se a extinção deste item e correção de outro, no entanto no que tange ao CADASTUR, devemos observar atentamnte a Legislação.

Cadastramento no Ministério do Turismo (CADASTUR), de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstra que empresas cadastradas estão autorizadas a prestar serviço de organização de eventos.

Segundo dispõe o art.12 da resolução da CDN n.º 176/2008, para habilitação e qualificação técnica da empresa é necessária que a mesma encontre-se registrada ou inscrita em entidade profissional competente. Ocorre que, em razão do objeto licitado no presente certame, essa faculdade prevista na resolução, passa a ser obrigatória em razão da inegável incidência dos ditames previstos na Lei 11.771/08 (usualmente chamada de Lei do Turismo). Em seu art. 22 a Lei do Turismo deixa claro que os prestadores de serviços turísticos estão obrigados a efetuar seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, afirmando de forma taxativa em seu parágrafo terceiro que “somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo”.

Ora uma vez que o objeto da licitação é destinado aos prestadores de serviços turísticos, mais especificamente a organizadoras de eventos, nítido se mostra a obrigatoriedade e assertiva inserção no instrumento convocatório de comprovação por parte das empresas disputantes do seu respectivo cadastro junto ao Ministério do Turismo, sob pena de serem as mesmas desqualificadas, por não preencherem os requisito de qualificação técnica exigida em Lei (art. 12 da Resolução da CDN



combinado com o art. 22 da Lei 11.771/08).

Entendemos que o processo licitatório deve estar firmado nos princípios legais, e principalmente no da TRANSPARÊNCIA, para que seja o tratamento igualitário entre as empresas de mesma área de atuação. As mesmas devem estar disputando com isonomia, ou seja, documentos SÓLIDOS e VERDADEIROS.

O pregoeiro e sua comissão, como peças importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade e penalizar aquelas empresas que visam atuar em desconformidade com a legislação.

DO PEDIDO DO MÉRITO:

Requer conforme amparo legal acima citado, que esta douta comissão de licitações, retroceda a sua decisão, retornando a obrigatoriedade da apresentação do Certificado do CADASTUR, para a fase de Habilitação.

Nestes termos
Pede deferimento.

Concórdia - SC, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMAR NESPOLO
Data: 09/06/2026 14:32:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomar Nespolo
CPF 006.909.989-88
Sócio - Administrador

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

IMPUGNANTE: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP**, requerendo o restabelecimento da exigência do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR como requisito de habilitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Após reanálise do Edital e do Termo de Referência, verificou-se que o objeto da contratação contempla atividades de organização, coordenação, acompanhamento e operacionalização do Concurso Gastronômico integrante da XXXIX Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2026.

Considerando que tais atividades se enquadram nas disposições dos arts. 22 e 30 da Lei nº 11.771/2008, mostra-se pertinente a exigência do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR como requisito de habilitação.

Cumprir destacar que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, em observância ao princípio da autotutela administrativa, quando verificar a necessidade de adequação à legislação vigente e ao interesse público.

Nesse sentido, após nova análise do objeto licitado, concluiu-se pela necessidade de restabelecimento da exigência anteriormente suprimida, visando garantir a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO a impugnação, por ser tempestiva, e ACOLHO seus argumentos, determinando a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2026 para reinclusão da exigência de apresentação do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR como requisito de habilitação.

Em razão da alteração das condições do edital, deverá ser promovida a republicação do instrumento convocatório, com a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Concórdia/SC, 10 de junho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC5F-613E-2CE7-C027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 10/06/2026 17:07:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/06/2026 às 17:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EC5F-613E-2CE7-C027>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 PMC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da “Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026”, que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

ERRATA Nº 1

1. A presente errata tem por finalidade retificar o Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2026 – PMC, especificamente quanto à documentação exigida na fase de habilitação.

Considerando que, em razão de pedido de esclarecimento apresentado que motivou a supressão da exigência do Certificado de Cadastro do Ministério do Turismo – Cadastur como requisito de habilitação;

Considerando que, após reanálise técnica, verificou-se que tais atividades se enquadram nas disposições dos arts. 22 e 30 da Lei nº 11.771/2008, mostra-se pertinente a exigência do Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo– CADASTUR como requisito de habilitação;

Considerando a necessidade de assegurar a compatibilidade da exigência de habilitação com o objeto licitado e com a regulamentação vigente;

Fica restabelecida a exigência anteriormente suprimida, reincluindo-se no item 6.17.1 do Edital o seguinte subitem:

“Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo (Cadastur), de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.”

2. Em razão da alteração da cláusula supracitada do edital, fica estabelecida nova data para a abertura da sessão, conforme segue:

2.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 06/07/2026 HORÁRIO LIMITE:
até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 06/07/2026 HORÁRIO: às 08h30min



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

3. Todos os demais itens e condições estabelecidas pelo Edital continuam vigentes.

Concórdia, 11 de junho de 2026

Leocergio Sarturi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C38-4B7B-BEBC-7829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 09:11:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/06/2026 às 09:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0C38-4B7B-BEBC-7829>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 114/2025 Seq.:2 Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: CONSTRUSUL OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Vigência: Início: 12/06/2026. Término: 12/07/2026. Licitação: 113/2025. Objeto da Contratação: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, RUA ALAGOAS – TRECHOS I E II, EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA MARANHÃO E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO, RUA GOIÁS – TRECHOS I, II E III, RUA ACRE – TRECHO IV E RUA MATO GROSSO - TRECHO V, NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC., 12 DE JUNHO DE 2026.

Código registro
TCE:73BC86BCA1D843D1B8876B96C931F3C2DD7D576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 76/2024 Seq.: 6. Tipo: Aditivo de valor. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Licitação: 103/2024. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO Á ACESSIBILIDADE DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LINHA LAMBARI, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Adição de R\$ 90.906,09. Supressão de 27.056,44. PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC., 26 DE MARÇO DE 2026.

Código registro TCE:
06587D9CCADC294472767BE25F82005356DFE5A

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 95/2026
Edital: DISPENSA PRESENCIAL Nº.: 38/2026

WESLEY TERRIBILE Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº 95/2026 de Dispensa Presencial Nº38/2026, para Contratação de serviços de transporte para atender as necessidades da secretaria de educação.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, centro, na cidade de Águas Frias – SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0033 ou pelo site <https://aguasfrias.atende.net/>.

Código Registro Informação: D6699DE30C236DED14556C5745AAEC0B7862A4D6

Águas Frias -SC, 11 de junho de 2026

WESLEY
TERRIBILE:103386
19950

Assinado de forma digital por
WESLEY
TERRIBILE:10338619950
Data: 2026.06.11 13:15:36
+0300'
WESLEY TERRIBILE
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Secretário Municipal de Transportes e Rodagens do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, no dia 01 de julho de 2026, visando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-021 – Trecho 04 – Linha Simon, com uma extensão de 994,00 metros. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 01 de julho de 2026 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites “ita.atende.net”, “pncp.gov.br” e “compras.gov.br”. As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 11 de junho de 2026.

CLÉO CARLOS MOCELLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.: 020/2026 PMXV
Código de Registro no TCE-SC:
0802D75C586FD4A8FF4FD46A334409AE1F300BD6
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Valor: R\$ 41.001,66 (Quarenta e um mil e um reais com sessenta e seis centavos)
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Vigência: 10/06/2026 até 10/06/2027
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), destinados ao atendimento das demandas do Município de Xavantina/SC, compreendendo a realização de treinamentos obrigatórios, bem como a prestação de assessoria técnica e serviços especializados, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis.

Xavantina, 10 de junho de 2026
Valdenir José Marchioro
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 91/2026 PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, georreferenciado, incluindo a coleta, processamento e representação de dados do terreno, para fins de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, no âmbito urbano e rural; para elaboração de projetos de engenharia em geral; e para conferência topográfica em auxílio as fiscalizações de obras; para elaboração de mapas para inserção de medidas e retificações de áreas; de acordo com as normas técnicas vigentes, no Município de Concórdia/SC, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 08/07/2026.

Início da Sessão: dia 08/07/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 2D1A359D1C07BFE7E47EA3893199D19E5241AA2E Concórdia, SC, 11 de junho de 2026.

Mauro Acir Fretta
Secretário Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92/2026 PMC
Contratação de serviços

Objeto: contratação de empresa para outorga, em caráter de exclusividade de permissão de uso de instalação predial para exploração dos serviços de restaurante, fornecimento de gêneros alimentícios e preparo de refeições durante a "Festa Nacional do Leitão Assado - XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 01/07/2026.

Início da Sessão: dia 01/07/2026 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE:

F0010B5EF08A14F73E4F72F0A7581ED0CBE7732D
Concórdia, SC, 11 de junho de 2026.

LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 73/2026 PMC
Errata nº 1

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Senhor Leocergio Sarturi, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 73/2026 -PMC, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da "Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material, e serviços conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

O prazo de envio das propostas fica alterado para até o dia **06/07/2026, às 8h15m** sendo que a abertura da licitação ocorrerá no **dia 06/07/2026, às 8h30min**.

O endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Registro TCE nº
A34B6642182E65AA6222637ABE856E008D9B45B0
Concórdia, SC, 11 de junho de 2026.

Leocergio Sarturi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão eletrônica de Licitação no dia 23/6/2026, às 07h45min**, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO.”** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.
Agustinho Assis Menegatti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 95/2025. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Vigência: 15/08/2026 Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Licitação: 82/2025. Objeto Da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TREVO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO MONTEBELLO, TRECHO RODOVIA BR 158/SC – KM 140+800. – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC, 15 DE JUNHO DE 2026.

Código registro TCE:
4A5AB3907BCADDD7BA0A9E96A474A32199E557FC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2026
PROCESSO N.º 17/2026

OBJETO: Contratação de inscrição em curso de capacitação teórico-prática para habilitação de 01 (uma) enfermeira da rede municipal de saúde na inserção e retirada do Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel (Implanon®), incluindo certificação e treinamento prático, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), visando à ampliação da oferta de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC) e ao fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo no Município.

CONTRATADA: D'ELLAS ESPAÇO DE SAÚDE LTDA
VALOR: R\$ 1.650,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL
CÓDIGO REGISTRO TCE:
9AD4523D1A3234BC715E4FD0C06C8A0FE363994A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Cód. registro TCE:
153EE79A3D75C6AC7C0AE5023913E0CE9CF08044
Contrato n.....: 2º TAOO CONTRATO N. 009/2026 PMXV
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada...: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação n....: Processo Licitatório n. 034/2024 PMXV
Valor.....: R\$ 4.127,20 (quatro mil cento e vinte e sete reais com vinte centavos).
Objeto.....: Aditivo de valor previsto em lei que tem por objeto a Contratação de entidade especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos e temporários, além da formação de cadastro de reserva para a Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município de Xavantina/SC.
Xavantina, 11 de junho de 2026

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 111/2026 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 111/2026. Sistema de Registro de Preço - SRP. A Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, através do ordenador de despesas, **senhor CLEOMAR GUARDA DA SILVA**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico - SRP, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, bem como de horas máquina com rompedor hidráulico, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para atender necessidades do Município de Maravilha/SC, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 8h do dia 01 de julho de 2026**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 11 de junho de 2026. Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

Art. 1º Ficam averbados 621 dias, ou seja, 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CATIA REGINA KOWACIC, ocupante do cargo de Professor, matrícula 95192-00, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 6 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

[assinado digitalmente]

FÁBIO LUÍS FERRI

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

MARCIANO CORADI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026 - MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Publicação Nº 8415682

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SCC2930/2026 – Pavimentação Asfáltica Acesso a São Geraldo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Concórdia SC, 11 de junho de 2026.

ARTEMIO ORTIGARA

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026 - MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Publicação Nº 8415694

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente ao Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais); Pré Escola, no valor de R\$ 42.866,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Creche, no valor de R\$ 95.338,25 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); Ensino Fundamental, no valor de R\$ 102.177,50 (cento e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Concórdia SC, 11 de junho de 2026.

ARTÊMIO ORTIGARA

Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA 01 - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 – PMC

Publicação Nº 8415655

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A34B6642182E65AA6222637ABE856E008D9B45B685550

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMC
Errata nº 1

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Senhor Leocergio Sarturi, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 73/2026 -PMC, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos, envolvendo as etapas de organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do concurso gastronômico que faz parte da "Festa Nacional Leitão Assado -XXXIX FENAL 2026", que acontecerá no dia 26 de julho de 2026 abrangendo fornecimento de material e serviços conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

O prazo de envio das propostas fica alterado para até o dia 06/07/2026, às 8h15m sendo que a abertura da licitação ocorrerá no dia 06/07/2026, às 8h30min.

no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº A34B6642182E65AA6222637ABE856E008D9B45B0

Concórdia, SC, 11 de junho de 2026.

Leocergio Sarturi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026

Publicação Nº 8414798

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 1/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, sito à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor FÁBIO LUÍS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.***-30, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON, inscrito no CNPJ sob nº 03.383.321/0001-00, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, senhora DIANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 038.328.***-39 doravante denominados MUNICÍPIO e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA – INEF, inscrito no CNPJ sob nº 26.436.289/0001-80, com sede no SRTVS (Setor de Rádio e Televisão Sul) Qd. 701, Conj. L, Bl. 01, nº 38, Sala 533, Brasília, DF, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor JUAREZ ALVES COELHO, inscrito no CPF sob nº 754.107.***-68.

OBJETO: Parceria objetivando a implantação de programa on-line de educação financeira para os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, com acesso a portal de ensino a distância e com o fornecimento de certificação gratuita, bem como, disponibilização de programa de computador para o controle, gerenciamento e acompanhamento de consignados da folha de pagamento dos servidores públicos, que possibilite a migração das informações para o sistema gerenciador de folha de pagamento do Município de Concórdia, e Autarquia, com o fornecimento de programa de computador que auxilie os servidores públicos na elaboração de planejamento e orçamento financeiro.

VALOR: As atividades inerentes à execução do objeto deste Acordo serão realizadas de forma inteiramente gratuita e sem qualquer ônus ou encargo para o Município e seus servidores públicos.

PRAZO: 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2026.

LEI Nº 6.216, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Publicação Nº 8414798

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 6.216, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de "Rua Istelamaris Vieira Costa", a atual "Rua C" do Loteamento Residencial São Pedro, no Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A "Rua C" do Loteamento Residencial São Pedro, passa a denominar-se: Rua Istelamaris Vieira Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

[assinado digitalmente]

FÁBIO LUÍS FERRI

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

MARCIANO CORADI

Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: Camila Kruse
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/01E3-1F72-9D10-B498>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E3-1F72-9D10-B49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 12/06/2026 16:50:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/06/2026 às 16:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/01E3-1F72-9D10-B49D>